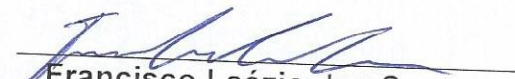


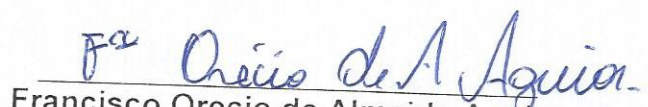


ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4310301/2017

Aos 13 (Treze) dias do mês de Abril de 2017 (dois mil e dezessetes) às 07:30h (Sete Horas e Trinta Minutos), reuniu-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Mucambo, constituídos através da **Portaria nº 10/2017**, de 02 de janeiro de 2017, sob o comando do Pregoeiro Francisco Laézio dos Santos e presente os Srs. Francisco Orecio de Almeida Aguiar e Paulo Andreazza Brito Azevedo, membros da equipe de apoio. Das deliberações o Pregoeiro apreciou o processo licitatório constante do pregão presencial acima citado. Para a referida licitação compareceram as empresas: **OCTAGON SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA.** (CNPJ: 26.756.997/0001-06) e **M DIEGO DE SOUZA ABREU – ME** (CNPJ: 27.370.533/0001-11). A empresa **OCTAGON** foi descredenciada por não atender exigência editalícia expressa constante no capítulo 4, item 4.1, alínea “b” ou seja, apresentar Certidão Específica da JUCEC. A empresa **M DIEGO DE SOUZA ABREU** foi credenciada, conforme documentação e Lista de Presença anexa. Foram então recolhidos os envelopes contendo as Propostas de Preço e os respectivos Documentos de Habilitação. Passaram-se, então, para a abertura dos envelopes de Proposta de Preços e assim verificando se as propostas constavam da **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria nos Procedimentos Administrativos Formais e Avenças Públicos, destinadas a atender as necessidades do Município de Mucambo**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. As empresas licitantes encontram-se de acordo com as exigências editalícias, decidindo a favor de suas aceitabilidades. Após a fase de lances e a negociação com o licitante credenciado, o valor foi reduzido para o constante na “Planilha de Lances” anexa. Definido o menor valor da empresa **M DIEGO DE SOUZA ABREU – ME**, passou-se para a abertura do envelope de Habilitação do licitante. Após análise do pregoeiro foi constatando a **HABILITAÇÃO** da empresa **M DIEGO DE SOUZA ABREU – ME**. O Pregoeiro efetuou a rubrica da Documentação e solicitou que os representantes também o fizessem. O critério de julgamento da Proposta foi o de **MENOR PREÇO**, nos termos do inciso X do Art. 4º da Lei nº 10.520/02. A empresa licitante **M DIEGO DE SOUZA ABREU – ME** foi **DECLARADA VENCEDORA**. O representante da empresa **OCTAGON SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA** não manifestou intenção de interposição de recurso. Sendo assim, o processo será encaminhado ao(s) Ilmo.(a)(s). Sr(a). Ordenadores de Despesas do Município para a devida apreciação e homologação final. Nada mais havendo a relatar, fica encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, lida e achada em conformidade com os acontecimentos, segue assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes.

Mucambo-CE., 13 de Abril de 2017.


Francisco Laézio dos Santos
Pregoeiro


Francisco Orecio de Almeida Aguiar
Membro da Equipe de Apoio



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Paulo Andreazza Brito Azevedo
Paulo Andreazza Brito Azevedo
Membro da Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS EMPRESA:

1. *Antonio Marcos Sousa Eduardo*

OCTAGON SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA.
(CNPJ: 26.756.997/0001-06)

2.

M Diego de Souza Abreu
M DIEGO DE SOUZA ABREU – ME
(CNPJ: 27.370.533/0001-11).

